



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.328, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre denominação de Rua Generoso Ribeiro Lemos a atual Rua Nove, localizada no Loteamento Oásis Paulista, Bairro Luiz Fagundes.

(Autor: Vereadora Leila Aparecida Ravazio)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Generoso Ribeiro Lemos a atual Rua Nove, localizada no Loteamento Oásis Paulista, Bairro Luiz Fagundes, com a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se no marco denominado '0=PP', situado na Rua Dez, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 340943.362 m e N = 7417786.165 m; daí segue confrontando com a Rua Dez com o azimute de 109°10'12" e a distância de 21.01 m até o marco '1' (E = 340963.209 m e N = 7417779.265 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os lotes da quadra seis com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 218°47'37" e a distância de 14.53 m até o marco '2' (E = 340954.108 m e N = 7417767.943 m); daí segue com o azimute de 208°03'37" e a distância de 24.10 m até o marco '3' (E = 340942.771 m e N = 7417746.676 m); daí segue com o azimute de 196°06'27" e a distância de 35.47 m até o marco '4' (E = 340932.930 m e N = 7417712.597 m); daí segue com a distância de 6.99 m até o marco '5' (E = 340935.970 m e N = 7417707.083 m); daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Oito com o azimute de 284°22'18" e a distância de 20.34 m até o marco '6' (E = 340916.265 m e N = 7417712.132 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os lotes da quadra nove com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 63°37'13" e a distância de 4.72 m até o marco '7' (E = 340920.491 m e N = 7417714.228 m); daí segue com o azimute de 51°37'58" e a distância de 5.86 m até o marco '8' (E = 340925.083 m e N = 7417717.864 m); daí segue com o azimute de 16°06'27" e a distância de 31.89 m até o marco '9' (E = 340933.931 m e N = 7417748.504 m); daí segue com o azimute de 28°52'34" e a distância de 22.69 m até o marco '10' (E = 340944.888 m e N = 7417768.372 m); daí segue com o azimute de 30°27'55" e a distância de 7.73 m até o marco '11' (E = 340948.807 m e N = 7417775.034 m); daí segue com o azimute de 337°45'11" e a distância de 9.63 m até o marco '12' (E = 340945.160 m e N = 7417783.950 m); daí segue com o azimute de 320°55'34" e a distância de 2.85 m até o marco '0=PP' (E = 340943.362 m e N = 7417786.165 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 766.79 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o currículo e a certidão de óbito do homenageado, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 21 de junho de 2024.

WALID ALI HAMID

Prefeito

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS